



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Administração indireta Municipal.
Aposentadoria Voluntária com proventos
integrais. Legalidade. Registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC - 00525/2012

RELATÓRIO

01. Processo: **TC-11.379/09**.
02. Origem: **Brejo do Cruz Previdência - BCPREV**.
03. Aposentando:
- 3.1. Benefício: **Aposentadoria Voluntária com proventos integrais**.
 - 3.2. Beneficiária: **FRANCISCA FERNANDES DA CUNHA**
 - 3.3. Cargo: **Professora**
 - 3.4. Idade na data do ato: **57 anos**.
 - 3.5. Lotação: **Secretaria de Educação do Município de Brejo do Cruz**
 - 3.6. Matrícula: **108-2**
04. Caracterização da Aposentadoria:
- 4.1. Natureza: **Aposentadoria voluntária proventos integrais**.
 - 4.2. Autoridade responsável: **Presidente do Brejo de Cruz Previdência - BCPREV**
 - 4.3. Data do ato: **08 de maio de 2008**.
 - 4.4. Órgão e data da Publicação: **Diário Oficial do Município de Brejo do Cruz do dia 09 de maio de 2008**.
05. Relatório da Auditoria: Pela **legalidade** da **aposentadoria**, formalizada pela Portaria 23/2008, de 08/05/2008 (fl. 04).
06. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL
Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

VOTO DO RELATOR

Pela **legalidade** e **concessão de registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais** da Sra. **FRANCISCA FERNANDES DA CUNHA**, formalizado pela Portaria nº 23/2008, de 08/05/2008 (fls. 04).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. FRANCISCA FERNANDES DA CUNHA, formalizado pela Portaria nº 23/2008, de 08/05/2008, constante às fls. 04, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa.
João Pessoa, 03 de abril de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal